



DECRETO Nº 35/83 DE 03/12/83

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal, nº 242/82 de 04/11/82  
D E C R E T A s

Artº 1º - Ficam Suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea as seguintes verbas:

2.1-3120-02 Serviços Administrativos, Material de consumo Manutenção dos serviços Administrativos, no valor de Cr\$. 1.000.000, (Hum milhão de cruzeiros)

2.1-3132-02 Serviços Administrativos, outros serviços e encargos, Manutenção dos serviços Administrativos no valor de Cr\$ 2.000.000, (Dois milhões de cruzeiros)

2.2-3120-04 Serviços de Assistência, Material de consumo- Manutenção dos serviços de Assistência no valor de Cr\$. 1.000.000, (Hum milhão de cruzeiros)

2.2-3131-04 Serviços de Assistência, Remuneração de serviços pessoais, Manutenção dos serviços de Assistência no valor de Cr\$ 900.000, (Novecentos mil cruzeiros)

2.2-3111-11 Serviços de Assistência, Pessoal Civil, Manutenção do Ensino de primeiro Grau no valor de Cr\$..... 500.000, (Quinhentos mil cruzeiros)

2.2-3120-11 Serviços de Assistência, Material de consumo- Manutenção do Ensino de primeiro Grau no valor de - Cr\$ 600.000 (Seiscentos mil cruzeiros)

2.2-3132-11 Serviços de Assistência, Outros serviços e / encargos, Manutenção do Ensino de primeiro Grau no valor de Cr\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros)

2.3-3120-16 Serviços Municipais, Material de consumo Manutenção da Limpeza Pública, no valor de Cr\$.....



Cr\$ 600.000 (Seiscentos mil cruzeiros)

2.3-4110-20 Serviços Municipais, Obras e Instalações, construção de uma Cantina, casa de zelador e outros na Praia pública, no valor de Cr\$ 600.000 (Seiscentos mil cruzeiros)

2.3-3120-25 Serviços Municipais, Material de consumo Manutenção dos serviços rodoviários no valor de Cr\$ 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros)

2.3-3132-25 Serviços Municipais, outros serviços e encargos Manutenção dos serviços Rodoviários no valor de Cr\$ 1.000.000, - (Um milhão de cruzeiros)

Artº 2º As Suplementações Autorizadas pelo artigo primeiro, correrão - por conta das seguintes verbas 2.3-3111-25 Serviços Municipais pessoal civil, Manutenção dos serviços rodoviários no valor de Cr\$ 9.000.000 (Nove milhões de cruzeiros)

2.3-4110-23 Serviços Municipais, Obras e Instalações Extensão de Rede Eletrica Urbana, no valor de Cr\$ 1.200.000 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros)

Artº 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação regodadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 03 de Dezembro de 1.983.-

  
JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO

Prefeito Municipal

Florínea -SP.-

Registrado e Publicado Nesta Secretaria no local de costume

  
SEVERINO DA PAZ

Secretário Municipal

Florínea -SP.-